ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 04, ao Contrato nº 18/2022, prestação de serviços terceirizados de limpeza e jardinagem para a Sede do IPREJUN.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, Sra. Claudia George Musseli Cézar, CPF 270.793.078-48, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. Vivian Cristina Benite Campos (Em Substituição), CPF 295.284.908-08, qualificado como CONTRATANTE, e a empresa DIEGO DA SILVA GANDRA, inscrita no CNPJ sob nº 19.591.309/0001-21 igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo originário IPJ.00496/2022, migrado para IPJ.0000689/2025, de prestação de serviços terceirizados de limpeza e jardinagem para a Sede do IPREJUN, originou o Contrato nº 18/2022, cuja cláusula quarta contém previsão de possibilidade de aditamento de prazo, mediante manifestação expressa das partes;

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 15 de novembro de 2026, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 18/2022, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

I. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 18/2022, a partir de 16 de novembro de 2026.

II. Fica, por força do presente Termo Aditivo, formalizada a aplicação de reajuste de preços acumulado de 3,410250% do valor contratual com base no índice IPC – FIPE, conforme previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato originário, o qual conta com recursos orçamentários para a sua cobertura.

III. O valor total global do contrato será de R$ 170.939,15 (Cento e Setenta Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos) para a presente renovação de vigência.

IV. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 10 de novembro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Claudia George Musseli Cézar
Diretora – Presidente

Vivian Cristina Benite Campos (Em Substituição)
Diretora do Dpto. de Planejamento, Gestão e Finanças

DIEGO DA SILVA GANDRA
Diego da Silva Gandra

TESTEMUNHAS:

Ana Claudia Zorzi
CPF: 220.523.958-90

Jefferson Luis Rodrigues
142.600.498-28